



**5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2019.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.309.091/0001-02, sediada na Rua Jacinto Antônio, nº 372, Sala 1 0 Andar, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 030.972.54706, residente e domiciliado na rua Jacinto Antônio, nº 372, bairro Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e oito (28)** dias do mês de **outubro (10)** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **8246** em 20/10/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **100/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato Nº. **100/2019**, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 Fica o contrato nº. **100/2019**, prorrogado pelo prazo de **19 (dezenove) dias letivos**, com início em **primeiro (01) de novembro (11) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **trinta (30) de novembro (11) de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 25.382,48 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme descrição na tabela

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

abaixo:

LINHA	REC.	QDT. KM IDA/VOLTA	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIÁRIO	VALOR DA LINHA
(25) 20172108021	MDE	49,2	44 PASSAGEIRO S	"Assentamento Novo Sonho x Córrego do Gavião x Estrada Ribeirãozinho x Horto x EEEFM "Ecoporanga" (Obrigatório Monitor)	R\$ 8,35	R\$ 410,82	R\$ 7.805,58
(26) 20172108022	PETE	142,0	44 PASSAGEIRO S	"Simão x Ribeirãozinho x Córrego Seco x Ecoporanga x Simão" (Obrigatório Monitor)	R\$ 5,10	R\$ 724,20	R\$ 13.759,80
(81) 20192108078	PNATE	13,2	15 PASSAGEIRO S	"Córrego Mato Grosso x Assentamento Novo Sonho"	R\$ 15,22	R\$ 200,90	R\$ 3.817,10
<b>TOTAL.....</b>							<b>R\$ 25.382,48</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS


4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Básico  
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
33903932000 – TRANSPORTE ESCOLAR  
21900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO  
FICHA – 245.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

  
**INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**  
PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Rafael Augusto de V. Fonseca CPF 167.365.197-69  
2ª Ana Luiza D. Gomes CPF 144.567.087-94